PROJETO DE LEI Nº 005/2013

Acrescenta inciso VI ao art. 29 da Lei Municipal nº 2.144, de 05 de junho de 2012.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º O art. 29 da Lei Municipal nº 2.144, de 05 de junho de 2012, passa a acrescentar o seguinte inciso:

Art. 29. (...)

VI – Instituir programa de vale alimentação a todos os Servidores Municipais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 28 de janeiro de 2013

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

ITAGIBA DE PAULA VIERIA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE BRANDÃO
Secretária Municipal de Controle Interno